

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.593, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.564, de 27 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comercio e Serviços

23.695 - Turismo

23.695.0065 - Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

(Fonte: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.364 - Ensino Superior

12.364.0062 - Transporte Escolar

12.364.0062.2.035 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

(Fonte: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de junho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br